



DECRETO Nº 498/2017-EF,

Cabeceiras, 04 de Agosto de 2017.

“**Decreta ponto facultativo e dá outras providências**”.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, Sr. Everton Francisco de Matos, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o falecimento da Sr<sup>a</sup>. **GERALDA GOMES DE ARAUJO**, ocorrido na presente data e a mesma é Mãe do Presidente da Câmara Gilberto Gomes de Araújo

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo dia 04 de Agosto do corrente ano e luto oficial de três dias em decorrência do falecimento de Sr<sup>a</sup>. Geralda Gomes de Araujo,

Art. 2º – Ficam excluídos do disposto no artigo anterior, os serviços considerados essenciais tais como, Educação, Saúde, Segurança e Limpeza, os quais deverão estabelecer o regime de plantão para devidos atendimentos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto de 2017.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

**EVERTON FRANCISCO DE MATOS**

*Prefeito Municipal*